MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.894/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de maio de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
Cód. n.º 08.03	Unidade Executora: Depto de Obras e Serviços Rodoviários
Cód. n.º 26	Função: Transporte
Cód. n.º 782	Subfunção: Transporte Rodoviário
Cód. n.º 0013	Programa:. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
Cód. n.º 1.006	Projeto/Atividade: Construção e Manutenção de Pontes de Concreto

Indicadores	
Demanda total: 118	Demanda Atendida: 118
Demanda/Meta: 118	Demanda/(situação desejada): 118
Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção e Manutenção de Pontes de Concreto	
Quantidade: 118	Unidade de Medida: M/2

Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	118

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-		70.000,00

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-

Justificativa(s): A execução dessas obras encontra a justificativa consistente na necessidade premente de ser criada infra-estrutura básica rural, tornando-o melhor estruturado e organizado, proporcionando às famílias de agricultores e alunos da rede escolar, os benefícios sócios-econômicos necessárias para conseguir transportar os seus produtos ao centro de consumo e transporte dos alunos da rede municipal de ensino. Sendo assim objetivo é dotar a comunidade um tráfego eficiente, de modo que as estradas internas se integrem às malhas municipais.

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br